

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

1. PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE PERIQUITO**, Estado de Minas Gerais, por meio da Agente de Contratação, Sra. **Natália Silva Vieira**, designada pela Portaria Municipal nº 048, de 18 de setembro de 2026, realizará procedimento administrativo na forma de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, e demais legislação aplicável.

Site para realização da Dispensa Eletrônica: LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>

Início da análise das propostas: 06/10/2026 às 09h00

Final da fase de lances: 06/10/2026 às 15h00

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Local da sessão pública: Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Manual e forma de envio das propostas: campo “Ajuda” do sistema, disponível em <https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>.

Contato: Central de Compras e Licitação – Telefone: (33) 3322-9538 – E-mail: licitacao@periquito.mg.gov.br.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através do Sistema LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora pública do Município, designada para a função de Agente de Contratação por meio da Portaria Municipal nº 048/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico da Plataforma Licitar Digital.

2.3. As comunicações referentes ao procedimento serão publicadas no sítio eletrônico do Município, no endereço www.periquito.mg.gov.br, na aba de licitações, bem como na Plataforma LICITAR DIGITAL, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, em “Acesso Identificado”. As demais condições constam deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LIXEIRAS TIPO CONTAINER, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS**, destinadas à coleta seletiva ou containerização de resíduos sólidos urbanos, com fornecimento por unidade, incluindo todos os componentes necessários ao regular funcionamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos logísticos até a efetiva entrega no local determinado pela Administração.

3.2. O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Descrição completa	Qtd.	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Lixeira Tipo Container com capacidade nominal de 500 litros , destinada à coleta seletiva ou containerização de resíduos sólidos urbanos. O produto deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade – PEAD ou polipropileno de engenharia, aditivado com proteção contra a ação dos raios ultravioleta – UV, garantindo alta resistência mecânica, ao impacto, às intempéries e a agentes químicos agressivos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, como as normas ABNT NBR 15911 ou equivalentes. Deverá possuir corpo reforçado, com paredes de espessura uniforme; tampa articulada de vedação completa, de forma a impedir a entrada de água da chuva e contribuir para impedir a proliferação de vetores e odores; e sistema de drenagem inferior com tampa rosqueável, para escoamento de líquidos e facilitação da higienização. O container deverá ser equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios robustos, sendo pelo menos 02 (dois) com freio de estacionamento, com revestimento de borracha de alta resistência, garantindo movimentação suave e silenciosa mesmo sob carga máxima, além de possuir munhões laterais reforçados para basculamento mecanizado por caminhões de coleta. As superfícies	10	UN	R\$ 1.858,33	R\$ 18.583,33

Item	Descrição completa	Qtd.	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	interna e externa deverão ser totalmente lisas, de modo a evitar o acúmulo de sujidades e facilitar a descarga do material, limpeza e higienização. O fornecimento deverá ocorrer sob condição de frete por conta exclusiva da contratada, correndo por sua responsabilidade todas as despesas decorrentes de transporte, frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outros custos logísticos até a efetiva entrega. O fornecimento e a respectiva contagem física serão realizados estritamente por unidades (UN). Cada produto deverá ser entregue totalmente montado, limpo, sem avarias e em perfeito estado de conservação e funcionamento, no local determinado pela Administração.				

3.3. O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 18.583,33 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), apurado mediante média aritmética das três cotações constantes da cesta de preços formada na fase preparatória.

3.4. Os interessados deverão examinar cuidadosamente este Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e seus anexos, ficando sujeitos às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preços, com formação de cesta composta por preços públicos extraídos da plataforma Licitar Digital e cotação direta junto a fornecedor do ramo, cuja metodologia adotada foi a média aritmética simples dos valores coletados.

3.6. Todas as especificações estabelecidas para o objeto serão tacitamente aceitas pelos participantes no ato de envio de suas propostas.

3.7. O objeto deverá obedecer às normas técnicas aplicáveis, às condições de segurança, qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, bem como às disposições do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

3.8. Os participantes deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos disponibilizados pela Agente de Contratação via chat no sistema eletrônico ou por e-mail, até o encerramento final do procedimento.

3.9. O recebimento das propostas, envio de documentos de habilitação, abertura e disputa de preços ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitardigital.com.br.

3.10. A contratação dar-se-á por meio de **Dispensa Eletrônica**, com adjudicação pelo critério de **menor preço por item**.

3.11. Não se aplica ao presente procedimento o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista tratar-se de aquisição certa, definida e unitária, com entrega única do objeto.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de ampliar e aprimorar as condições de acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a melhoria das atividades de limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos nos locais sob responsabilidade municipal.

4.2. A aquisição de 10 (dez) lixeiras tipo container, com capacidade nominal de 500 litros, permitirá disponibilizar recipientes adequados ao acondicionamento de resíduos sólidos, proporcionando maior organização dos pontos de coleta, redução da exposição e dispersão de resíduos e melhores condições para sua posterior remoção pelos serviços municipais.

4.3. As características técnicas previstas para os recipientes mostram-se compatíveis com a utilização pretendida, especialmente quanto à resistência mecânica, proteção contra a ação dos raios ultravioleta – UV, tampa articulada, sistema de drenagem, facilidade de higienização, mobilidade por meio de rodízios e possibilidade de basculamento mecanizado por caminhões de coleta.

4.4. A contratação pretendida apresenta interesse público, pois busca dotar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de recipientes adequados, resistentes e duráveis para o acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a manutenção da limpeza, organização e condições de salubridade dos espaços atendidos pelo Município.

4.5. Sob o aspecto técnico-administrativo, a disponibilização dos containers contribuirá para reduzir situações de acondicionamento inadequado e exposição dos resíduos às intempéries, facilitar as operações de coleta e movimentação e proporcionar melhores condições de limpeza e higienização dos recipientes e dos respectivos pontos de utilização.

4.6. A solução mostra-se adequada à necessidade identificada, uma vez que se trata de bem de uso operacional, destinado à utilização continuada nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos desenvolvidas pela Secretaria requisitante. A configuração prevista, com quatro rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com freio, e munhões laterais reforçados, visa facilitar a movimentação, estabilização e operação dos recipientes.

4.7. A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Termo de Referência demonstram a necessidade administrativa, o quantitativo pretendido, as especificações e condições de fornecimento, bem como a vinculação da aquisição às atividades institucionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.9. A pesquisa de preços apurou **valor médio unitário estimado de R\$ 1.858,33 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** e, considerando o quantitativo de 10 (dez) unidades, **valor total estimado de R\$ 18.583,33 (dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. A estimativa decorre da média de três preços obtidos em Banco de Preços, conforme relatório emitido em 15 de setembro de 2026.

4.10. O valor estimado enquadra-se, em tese, na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser previamente verificada a observância das condições estabelecidas no § 1º do mesmo artigo, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e às contratações de objetos de mesma natureza, de modo a afastar eventual fracionamento indevido da despesa.

4.11. Assim, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda identificada, buscando proporcionar melhores condições para o acondicionamento e manejo dos resíduos sólidos urbanos e contribuir para a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 5º, 6º, XXIII, 23 e 72 da mesma lei, e nas normas municipais aplicáveis à condução das contratações públicas no âmbito do Município de Periquito/MG.

5.2. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos exigidos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, estimativa de despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto consiste na aquisição de 10 (dez) lixeiras tipo container, com capacidade nominal de 500 litros, destinadas à coleta seletiva ou containerização de resíduos sólidos urbanos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

6.2. Cada lixeira tipo container deverá possuir, no mínimo:

- a) capacidade nominal de 500 (quinhentos) litros;
- b) fabricação em polietileno de alta densidade – PEAD ou polipropileno de engenharia;
- c) material aditivado com proteção contra a ação dos raios ultravioleta – UV;
- d) resistência mecânica, ao impacto, às intempéries e a agentes químicos agressivos, compatível com a finalidade do produto;
- e) conformidade com as normas técnicas pertinentes ao objeto;
- f) corpo reforçado, com paredes de espessura uniforme;
- g) tampa articulada com vedação completa, destinada a impedir a entrada de água da chuva e contribuir para evitar a proliferação de vetores e odores;
- h) sistema de drenagem inferior com tampa rosqueável, destinado ao escoamento de líquidos e à facilitação da higienização;
- i) 04 (quatro) rodízios giratórios robustos, por unidade;
- j) pelo menos 02 (dois) rodízios com freio de estacionamento, por unidade;
- k) rodízios com revestimento de borracha de alta resistência, proporcionando movimentação suave e silenciosa mesmo sob carga máxima;
- l) munhões laterais reforçados para basculamento mecanizado por caminhões de coleta;
- m) superfícies interna e externa totalmente lisas, de modo a evitar o acúmulo de sujidades e facilitar a descarga dos resíduos, limpeza e higienização; e
- n) fornecimento e contagem física realizados por unidade (UN).

As características acima reproduzem os requisitos técnicos considerados na pesquisa de preços que fundamenta a estimativa da contratação.

6.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues totalmente montados, limpos, completos, sem rachaduras, deformações, avarias ou componentes danificados, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, prontos para utilização pela Administração.

6.4. O fornecimento compreenderá, além das 10 (dez) lixeiras completas, todos os componentes necessários à sua regular utilização, inclusive tampas, sistemas de drenagem com tampa rosqueável, rodízios, freios, munhões laterais e demais componentes integrantes do produto ofertado.

6.5. O fornecimento deverá ocorrer com frete por conta exclusiva da contratada, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas decorrentes de transporte, frete, seguro, acondicionamento, carga, descarga e quaisquer outros custos logísticos necessários até a efetiva entrega dos produtos no local determinado pela Administração.

6.6. Todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto deverão estar incluídos no preço ofertado, inclusive tributos, encargos, transporte, frete, seguro, carga e descarga, não sendo admitida cobrança adicional à Administração em razão dessas despesas.

6.7. A responsabilidade da contratada pelos produtos permanecerá até a efetiva entrega e descarga no local determinado pela Administração, cabendo-lhe responder por perdas, danos, extravios, deformações, quebras ou quaisquer avarias ocorridas durante o transporte, carga, movimentação ou descarga.

6.8. As unidades que apresentarem avarias, defeitos, componentes ausentes ou desconformidade com as especificações deste instrumento deverão ser substituídas pela contratada, às suas expensas, inclusive quanto aos custos de retirada, transporte, frete, carga, descarga e nova entrega.

6.9. A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos, com identificação suficiente do objeto, quantidade, marca e modelo, quando aplicável, sem prejuízo da apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente quando necessário à comprovação do atendimento das especificações.

6.10. A solução compreende, portanto, o fornecimento integral de 10 (dez) lixeiras tipo container de 500 litros, totalmente montadas e prontas para utilização, incluindo todos os componentes e toda a logística necessária à sua efetiva disponibilização no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional além do preço contratado, em consonância com as condições consideradas na pesquisa de preços.

7. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. A contratada deverá entregar o produto de acordo com as especificações constantes deste Aviso, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

7.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado municipal, no seguinte endereço: Avenida Senador Milton Campos, Nº 233, Centro, Periquito/MG.

7.3. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo menor ofertado pelo fornecedor ou prazo diverso expressamente aceito pela Administração.

7.4. A entrega deverá compreender:

- a) transporte do produto até o local indicado;
- b) frete CIF;
- c) descarregamento;
- d) seguros;
- e) entrega final;
- f) apresentação da nota fiscal;
- g) apresentação de manual, catálogo ou ficha técnica, quando aplicável;
- h) apresentação de termo ou certificado de garantia.

7.5. A contratada deverá comunicar previamente a data e horário previstos para entrega, possibilitando o acompanhamento pela fiscalização designada.

7.6. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, vícios aparentes ou divergência em relação à proposta apresentada.

7.7. Caso o produto seja entregue em desconformidade com as especificações, a Administração poderá recusá-lo total ou parcialmente, cabendo à contratada providenciar a substituição, correção ou complementação necessária, sem ônus adicional ao Município.

8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal ou servidor designado, para verificação inicial de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade técnica do produto, da documentação fiscal, da proposta apresentada e das demais condições exigidas.

8.4. O prazo para recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, salvo necessidade justificada de análise técnica complementar.

8.5. Havendo erro na nota fiscal, divergência técnica, ausência de documentação, defeito, avaria ou qualquer circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso até que a contratada promova as medidas saneadoras necessárias.

8.6. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação, problemas de funcionamento, garantia ou inadequação do objeto.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

9.1. Para participação nesta Dispensa Eletrônica, o interessado deverá estar credenciado junto ao provedor da Plataforma de Licitações Licitar Digital, no endereço www.licitardigital.com.br,

possuir objeto social compatível com o objeto contratado e atender a todas as exigências deste Aviso e seus anexos.

9.2. Os interessados deverão credenciar-se diretamente no Portal Licitar Digital até o horário fixado para apresentação da proposta e início da dispensa.

9.3. Dúvidas relativas ao acesso ao sistema operacional poderão ser esclarecidas junto à plataforma Licitar Digital, pelo telefone (31) 3191-7001 ou pelo e-mail contato@licitardigital.com.br.

9.4. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5. A ausência de declaração de enquadramento como ME ou EPP impedirá a fruição dos benefícios legais correspondentes.

9.6. Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do instrumento convocatório.

9.7. Não será admitida a participação de empresas:

- a) impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação aplicável;
- b) declaradas inidôneas enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c) que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) em processo de falência, dissolução ou liquidação, salvo se comprovada sua aptidão econômico-financeira nos termos legais;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que não possuam ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Após a fase de apresentação de propostas e lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.2. Estando o preço compatível, será realizada a análise da proposta e dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso ou em seus anexos;

- c) apresentar preço superior ao valor máximo estimado;
- d) apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentar desconformidade insanável com qualquer exigência deste Aviso ou de seus anexos;
- g) não indicar marca e modelo do produto ofertado;
- h) apresentar produto incompatível com as especificações mínimas exigidas.

10.4. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, a Agente de Contratação poderá realizar diligências para que o fornecedor comprove a exequibilidade e a compatibilidade técnica da proposta.

10.5. Caso a proposta do primeiro classificado seja desclassificada ou o fornecedor seja inabilitado, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

10.6. As propostas poderão ser submetidas à análise da área técnica requisitante para verificação do atendimento às especificações do objeto.

11. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

11.1. O credenciamento das empresas interessadas ocorrerá no sítio eletrônico <https://licitar.digital/>.

11.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, responsabilizando-se por todas as transações efetuadas em seu nome.

11.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do participante, não cabendo ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A proposta deverá ser inserida em campo próprio no sistema eletrônico até a data e horário fixados para abertura das propostas, vedada a identificação do proponente até a conclusão da fase de lances.

12.2. Não serão aceitas propostas com valor superior ao estimado pela Administração.

12.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

12.4. A proposta deverá referir-se à integralidade do item, não sendo admitida proposta para fornecimento parcial do objeto.

12.5. O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

12.6. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.7. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta comercial ajustada ao valor final, contendo, no mínimo:

- a) identificação da empresa;
- b) CNPJ;
- c) endereço;
- d) telefone e e-mail;
- e) descrição completa do produto ofertado;
- f) marca e modelo;
- g) fabricante e procedência, quando aplicável;
- h) valor unitário e total;
- i) prazo de entrega;
- j) prazo de validade da proposta;
- k) prazo de garantia;
- l) declaração de que todos os custos estão incluídos no preço ofertado;
- m) assinatura do representante legal ou credenciado.

12.8. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

12.9. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, tais como fretes, tributos, seguros, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entrega técnica e quaisquer outras despesas incidentes.

12.10. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega do objeto será interpretada como já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo posterior.

12.11. A licitante deverá indicar expressamente marca e modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação.

12.12. A indicação de duas marcas, dois modelos ou alternativas para o mesmo item poderá ensejar a desclassificação da proposta, se inviabilizar o julgamento objetivo.

12.13. O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não se refira à integralidade do objeto;
- b) não atenda às exigências estabelecidas;
- c) apresente preço superior ao valor máximo estimado;
- d) apresente preço simbólico, irrisório, de valor zero ou manifestamente inexecutável;
- e) não indique marca e modelo;
- f) ofereça produto incompatível com as especificações mínimas.

13.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Aviso.

13.4. A Agente de Contratação poderá desconsiderar falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo da proposta, a isonomia, a competitividade ou o julgamento objetivo.

13.5. A proposta e a documentação técnica poderão ser submetidas à área requisitante para emissão de manifestação quanto à compatibilidade do produto ofertado.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante declarado vencedor.

14.2. Após a fase de classificação e disputa, a Agente de Contratação liberará o campo próprio na plataforma eletrônica para envio dos documentos de habilitação.

14.3. O prazo para inclusão dos documentos será de **02 (duas) horas**, contadas da convocação pela Agente de Contratação, salvo prorrogação justificada.

14.4. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado poderá ensejar a inabilitação do fornecedor, com convocação do próximo colocado.

14.5. Habilitação jurídica

14.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

14.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou consolidação, quando aplicável.

14.5.3. Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabível.

14.6. Regularidade fiscal, social e trabalhista

14.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.6.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias.

14.6.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

14.6.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

14.6.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

14.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT.

14.7. Qualificação econômico-financeira

14.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

14.7.2. A empresa em recuperação judicial deverá comprovar sua aptidão econômico-financeira para assumir a contratação, mediante documentação judicial pertinente.

14.8. Qualificação técnica

14.8.1. Apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto, manual ou documento equivalente que comprove o atendimento das especificações mínimas do produto ofertado.

14.8.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou diligência técnica para confirmar a compatibilidade do produto com o objeto pretendido.

14.9. Declarações

A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando aplicável:

- a) que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) que atende aos requisitos de habilitação;
- c) que sua proposta atende às exigências do Aviso e seus anexos;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, quando aplicável;
- e) que sua proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento do objeto;
- f) que não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- g) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- h) que está enquadrada como ME/EPP, quando for o caso.

14.10. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções legais e administrativas cabíveis.

15. CONDIÇÕES DA ENTREGA

15.1. A entrega do produto deverá ocorrer de forma integral, organizada e previamente comunicada à Administração, observando rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e do instrumento contratual.

15.2. A contratada será responsável pela entrega completa do produto, incluindo transporte, frete CIF, seguros, descarregamento, entrega técnica final e demais providências necessárias.

15.3. Antes da entrega, a contratada deverá confirmar com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o local, a data e o horário de recebimento.

15.4. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, acompanhado de nota fiscal e documentos técnicos pertinentes.

15.5. A Administração acompanhará e fiscalizará a entrega, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares, ajustes ou substituição, quando necessário.

15.6. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Aviso, no instrumento contratual e na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da contratante:

- a) aprovar a proposta que atender às especificações exigidas;
- b) prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- c) emitir ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;
- d) indicar o local de entrega;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- f) verificar a conformidade do produto entregue;
- g) receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as condições exigidas;
- h) liquidar a despesa e efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo e regular apresentação da nota fiscal;
- i) aplicar sanções administrativas, quando cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da contratada:

- a) fornecer o produto conforme especificações, condições, prazo e local definidos;
- b) entregar produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- c) arcar integralmente com frete CIF, seguros, descarregamento, tributos, encargos e entrega técnica final;
- d) apresentar nota fiscal regular;
- e) apresentar manual, ficha técnica, catálogo ou documento equivalente, quando solicitado;

- f) apresentar garantia do produto;
- g) substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, o objeto entregue em desacordo com as especificações;
- h) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas;
- i) prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Administração;
- j) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento;
- k) cumprir todas as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO

18.1. O pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em favor da contratada, após o recebimento definitivo do objeto, regular liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal.

18.2. A fiscalização do Município verificará a conformidade do produto entregue e emitirá o respectivo atesto para fins de pagamento.

18.3. Como condição para pagamento, a contratada deverá manter regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo ser exigida a apresentação das certidões correspondentes.

18.4. Não haverá pagamento antecipado.

18.5. Havendo erro na nota fiscal ou pendência na entrega, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

18.6. O prazo de pagamento observará as normas internas da Administração Municipal e a ordem cronológica de pagamentos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização e o acompanhamento da contratação ficarão a cargo de servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

19.2. Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a entrega do produto;
- b) verificar a conformidade técnica do objeto;
- c) registrar ocorrências;
- d) solicitar correções ou substituições;
- e) atestar o recebimento provisório e definitivo;
- f) subsidiar a liquidação da despesa;
- g) comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

20. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O recebimento do objeto observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fiscalização, verificação de conformidade e ateste para fins de liquidação e pagamento.

20.2. Recebimento provisório

20.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do produto, mediante verificação preliminar pelo fiscal ou servidor designado.

20.2.2. Nesta etapa serão analisados, entre outros aspectos:

- a) entrega no local indicado;
- b) integridade física do produto;
- c) ausência de avarias aparentes;
- d) apresentação da nota fiscal;
- e) identificação de marca e modelo;
- f) presença dos acessórios necessários;
- g) compatibilidade inicial com as especificações exigidas.

20.3. Recebimento definitivo

20.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade do produto com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e dos documentos técnicos apresentados.

20.3.2. Estando o objeto em conformidade, o fiscal emitirá termo de recebimento definitivo ou documento equivalente.

20.4. Recusa do objeto

20.4.1. O produto poderá ser recusado total ou parcialmente quando constatadas:

- a) divergência em relação às especificações técnicas;
- b) entrega de produto usado, avariado ou defeituoso;
- c) ausência de acessórios indispensáveis;
- d) ausência de documentação fiscal ou técnica;
- e) incompatibilidade com o objeto contratado;
- f) descumprimento do prazo ou condições de entrega;
- g) qualquer irregularidade que comprometa o uso do produto.

20.4.2. Nesses casos, a contratada deverá promover a correção, substituição ou complementação do objeto, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas poderá acarretar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.2. Poderá ser aplicada multa:

- a) de até 10% do valor contratado, em caso de atraso injustificado na entrega;
- b) de até 10% do valor contratado, em caso de entrega imperfeita ou desconforme;
- c) de até 30% do valor contratado, em caso de inexecução total do objeto.

21.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4. A aplicação das penalidades não exclui a responsabilidade civil ou criminal decorrente dos fatos apurados.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Nos termos da legislação aplicável, a presente contratação deverá observar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.

22.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a ser indicada pelo setor competente antes da autorização da contratação.

0212 04 122 0019 1071 0000 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ OBRA – ficha 949FR 2710 CO 3210

22.3. A contratação somente deverá prosseguir após demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

23. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

23.1. O contrato ou instrumento equivalente extingue-se quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

23.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, poderá a Administração adotar as providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções, substituição do fornecedor, convocação de remanescente ou extinção do ajuste, conforme o caso.

23.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas por qualquer dos motivos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. A extinção contratual não afasta eventual apuração de responsabilidades por prejuízos causados à Administração.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Homologado o procedimento, o adjudicatário receberá ordem de fornecimento, nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

24.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto de acordo com sua proposta, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

24.3. É facultado à Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4. A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o objeto, assinar instrumento contratual ou retirar documento equivalente no prazo estabelecido caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

24.5. A presente contratação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.

24.6. A Agente de Contratação poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação ou proposta, desde que não comprometam a legalidade, a isonomia, a competitividade, o julgamento objetivo ou o interesse público.

24.7. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta após aberta a sessão.

24.8. Informações complementares serão prestadas exclusivamente pela plataforma Licitar Digital, sem prejuízo dos canais oficiais da Central de Compras e Licitação.

24.9. Os interessados poderão obter cópia deste Aviso e seus anexos nos endereços www.periquito.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

24.10. O simples registro de proposta financeira no sistema eletrônico implica aceitação integral e irretratável das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

24.11. As normas disciplinadoras do procedimento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, o julgamento objetivo e a segurança da contratação.

24.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- c) Modelo de Proposta Comercial;
- d) Minuta de Contrato;
- e) Modelo de declaração unificada.

Periquito/MG, 30 de setembro de 2026.

NATÁLIA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

Portaria 48/2026

ANEXO I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Dirigente da Unidade Requisitante: Sirlande Dias.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 123/2006, regulamento municipal aplicável e demais normas correlatas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos apresenta o presente Termo de Referência para estabelecer as condições necessárias à contratação direta, por dispensa eletrônica, destinada à aquisição de lixeiras tipo container com capacidade nominal de 500 litros, conforme especificações, quantitativos e condições definidos neste instrumento.

1.2. O presente Termo de Referência tem por finalidade caracterizar o objeto, fundamentar a necessidade administrativa, estabelecer as especificações técnicas, condições de fornecimento, transporte, entrega, recebimento, garantia, gestão, fiscalização e pagamento, apresentar a estimativa do valor da contratação, definir os critérios de seleção do fornecedor e disciplinar os principais riscos relacionados à contratação.

1.3. A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 6º, XXIII, 23, 72 e 75, II, bem como os princípios aplicáveis às contratações públicas.

1.4. O objeto caracteriza-se como bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

1.5. O objeto não se enquadra como bem de luxo, destinando-se ao atendimento das atividades operacionais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1.6. O Município não possui Plano de Contratações Anual – PCA instituído para o exercício de 2026, permanecendo a contratação submetida ao planejamento e à adequada instrução da fase preparatória.

1.7. Nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para a presente contratação, considerando o enquadramento da demanda na hipótese de contratação direta por dispensa em razão do valor.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objeto

2.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 10 (dez) lixeiras tipo container, com capacidade nominal de 500 litros, destinadas à coleta seletiva ou containerização de resíduos sólidos urbanos, com fornecimento por unidade, incluindo todos os componentes necessários ao regular funcionamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos logísticos até a efetiva entrega no local determinado pela Administração.

2.2. Especificação completa do item

Item	Descrição completa	Qtd.	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Lixeira Tipo Container com capacidade nominal de 500 litros , destinada à coleta seletiva ou containerização de resíduos sólidos urbanos. O produto deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade – PEAD ou polipropileno de engenharia, aditivado com proteção contra a ação dos raios ultravioleta – UV, garantindo alta resistência mecânica, ao impacto, às intempéries e a agentes químicos agressivos, em conformidade com as normas ABNT NBR 15911 ou equivalentes. Deverá possuir corpo reforçado, com paredes de espessura uniforme; tampa articulada de vedação completa, de forma a impedir a entrada de água da chuva e contribuir para impedir a proliferação de vetores e odores; e sistema de drenagem inferior com tampa rosqueável, para escoamento de líquidos e facilitação da higienização. O container deverá ser equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios robustos, sendo pelo menos 02 (dois) com freio	10	UN	R\$ 1.858,33	R\$ 18.583,33

Item	Descrição completa	Qtd.	Unid.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	de estacionamento, com revestimento de borracha de alta resistência, garantindo movimentação suave e silenciosa mesmo sob carga máxima, além de possuir munhões laterais reforçados para basculamento mecanizado por caminhões de coleta. As superfícies interna e externa deverão ser totalmente lisas, de modo a evitar o acúmulo de sujidades e facilitar a descarga do material, limpeza e higienização. O fornecimento deverá ocorrer sob condição de frete por conta exclusiva da contratada, correndo por sua responsabilidade todas as despesas decorrentes de transporte, frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outros custos logísticos até a efetiva entrega. O fornecimento e a respectiva contagem física serão realizados estritamente por unidades (UN). Cada produto deverá ser entregue totalmente montado, limpo, sem avarias e em perfeito estado de conservação e funcionamento, no local determinado pela Administração.				

2.2.1. As especificações estabelecidas constituem o padrão mínimo necessário ao atendimento da necessidade administrativa, admitindo-se produto que apresente solução técnica equivalente ou superior, desde que mantenha integralmente a capacidade, funcionalidade, resistência, segurança, durabilidade e compatibilidade operacional exigidas.

2.2.2. Não há indicação de marca, fabricante ou modelo específico, devendo a avaliação do produto ofertado considerar objetivamente o atendimento às características técnicas previstas neste Termo de Referência.

2.2.3. Para fins de aceitação da proposta, a Administração poderá exigir catálogo, ficha técnica, prospecto, declaração do fabricante ou documento técnico equivalente que permita verificar o atendimento às características exigidas.

2.2.4. A marca e o modelo do produto deverão ser identificados na proposta comercial, de modo a permitir a avaliação objetiva da conformidade do bem ofertado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação decorre da necessidade de aprimorar as condições de acondicionamento temporário de resíduos sólidos nos locais atendidos pelos serviços municipais de limpeza urbana e coleta.

3.2. A disponibilização de recipientes apropriados contribui para a organização dos pontos de acondicionamento, redução da dispersão de resíduos em vias, logradouros e demais espaços públicos, melhoria das condições de limpeza e higiene e maior eficiência nas operações de recolhimento.

3.3. A insuficiência, inadequação ou deterioração de recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos pode ocasionar exposição dos materiais às intempéries, espalhamento de resíduos, dificuldade de higienização, proliferação de vetores e aumento do esforço operacional necessário à execução dos serviços.

3.4. A aquisição de containers com capacidade nominal de 500 litros busca disponibilizar recipientes resistentes, móveis, laváveis e adequados à utilização contínua, proporcionando melhores condições de acondicionamento e manejo dos resíduos sólidos.

3.5. As características técnicas previstas para o objeto foram estabelecidas em razão das condições de utilização pretendidas. A proteção contra raios UV e a resistência mecânica destinam-se a conferir maior durabilidade ao recipiente em ambientes externos; a tampa articulada objetiva proteger o conteúdo acondicionado; as superfícies lisas e o sistema de drenagem facilitam os procedimentos de limpeza e higienização; os rodízios permitem a movimentação do recipiente; os freios possibilitam sua estabilização; e os munhões laterais possibilitam o basculamento mecanizado.

3.6. A aquisição pretendida está diretamente relacionada às atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao aprimoramento das condições de execução dos serviços municipais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A contratação será processada mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a instrução prevista no art. 72 da mesma Lei.

4.2. Deverá ser previamente verificada a observância do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e às contratações de objetos de mesma natureza, para afastamento de fracionamento indevido.

4.3. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

4.4. A Administração buscará, durante a disputa eletrônica, a obtenção da proposta mais vantajosa, podendo contratar por valor inferior ao estimado.

4.5. Será observado o tratamento favorecido aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação aplicável.

5. DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A necessidade não apresenta, neste momento, característica de demanda futura, frequente ou de quantitativo incerto que justifique a formação de registro de preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução compreende a aquisição e entrega de 10 (dez) lixeiras tipo container de 500 litros, novas, sem uso anterior, totalmente montadas e prontas para utilização, com todas as características e componentes especificados neste Termo de Referência.

6.2. Integram obrigatoriamente a solução, sem cobrança adicional:

- a) os 10 (dez) containers completos;
- b) respectivas tampas articuladas;
- c) sistemas de drenagem inferior com tampa rosqueável;
- d) 04 (quatro) rodízios por unidade, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de freio de estacionamento;
- e) munhões laterais reforçados para basculamento mecanizado;
- f) demais componentes necessários à utilização dos recipientes;
- g) montagem integral dos produtos;
- h) embalagem e proteção necessárias ao transporte;
- i) transporte até o Município de Periquito/MG;
- j) frete;

- k) seguro durante o transporte;
- l) carga e descarga;
- m) tributos, encargos e demais custos logísticos; e
- n) garantia dos produtos.

6.3. Todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional por transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem, tributos ou qualquer outra despesa necessária à entrega integral do objeto.

7. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE, FRETE, CARGA E DESCARGA

7.1. O transporte dos produtos até o local determinado pela Administração será de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.2. O preço proposto deverá contemplar integralmente todas as despesas de transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento e demais custos logísticos necessários à entrega.

7.3. A responsabilidade da contratada pelos bens permanecerá até sua efetiva entrega, descarga e recebimento provisório no local determinado pela Administração.

7.4. Eventuais perdas, extravios, danos, deformações, quebras, riscos, avarias ou defeitos decorrentes do transporte, movimentação, carga ou descarga serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

7.5. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer unidade que seja entregue danificada, deformada, incompleta, suja, desmontada ou em condição incompatível com as especificações deste Termo de Referência.

7.6. A utilização de transportadora ou operador logístico não transfere ou reduz a responsabilidade da contratada pelo integral cumprimento das condições de entrega.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada unidade deverá:

- a) possuir capacidade nominal de 500 litros;
- b) ser fabricada em PEAD ou polipropileno de engenharia;
- c) possuir proteção contra ação dos raios UV;

- d) apresentar resistência mecânica, ao impacto, às intempéries e a agentes químicos agressivos;
- e) possuir corpo reforçado com paredes de espessura uniforme;
- f) possuir tampa articulada com vedação completa;
- g) possuir sistema inferior de drenagem com tampa rosqueável;
- h) possuir 04 (quatro) rodízios giratórios robustos;
- i) possuir pelo menos 02 (dois) rodízios dotados de freio de estacionamento;
- j) possuir rodízios com revestimento em borracha de alta resistência;
- k) possibilitar movimentação adequada mesmo sob carga máxima;
- l) possuir munhões laterais reforçados destinados ao basculamento mecanizado por caminhões de coleta;
- m) possuir superfícies internas e externas totalmente lisas;
- n) ser fornecida totalmente montada;
- o) ser nova e sem utilização anterior;
- p) ser entregue limpa, sem avarias e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- e
- q) atender às normas técnicas pertinentes ao objeto.

8.2. Não serão aceitos produtos usados, recuperados, reconicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização anterior.

8.3. O produto ofertado deverá corresponder à marca e ao modelo indicados na proposta.

8.4. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente para comprovação das características do produto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer as 10 (dez) unidades integralmente de acordo com este Termo de Referência;

- b) entregar produtos novos, totalmente montados, limpos, completos e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- c) executar e custear integralmente transporte, frete, seguro, carga e descarga;
- d) proteger adequadamente os produtos durante transporte e movimentação;
- e) responsabilizar-se integralmente pelos produtos até sua efetiva entrega;
- f) substituir produtos que apresentem defeitos, danos, avarias ou desconformidades;
- g) fornecer produtos correspondentes à marca e ao modelo constantes da proposta;
- h) manter as condições de habilitação durante a execução;
- i) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
- j) comunicar imediatamente qualquer fato capaz de comprometer o prazo de entrega;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução; e
- l) cumprir as normas legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratante:

- a) emitir a ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) indicar previamente o local de entrega;
- c) disponibilizar condições para acesso ao local de entrega;
- d) acompanhar a execução;
- e) conferir quantidade, características técnicas e estado físico dos produtos;
- f) rejeitar produtos em desconformidade;
- g) comunicar formalmente irregularidades à contratada;
- h) efetuar o pagamento após o regular recebimento e liquidação; e
- i) adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal.

11.2. Não será considerada subcontratação a utilização de transportadora ou empresa de logística para realização do transporte e entrega, permanecendo a contratada integralmente responsável pelos bens, pelo frete, seguro, carga, descarga e cumprimento do prazo.

12. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

12.1. O fornecimento será realizado por unidade (UN) e compreenderá o quantitativo total de 10 (dez) unidades.

12.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

12.3. A entrega ocorrerá em etapa única, compreendendo a totalidade das 10 (dez) unidades, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcelada.

12.4. O local de entrega será determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Município de Periquito/MG.

12.5. A contratada será responsável por levar os produtos até o local indicado e realizar sua descarga, não cabendo à Administração providenciar veículo, pessoal, equipamento ou pagamento adicional para realização da entrega.

12.6. As unidades deverão ser entregues totalmente montadas, limpas, completas, sem avarias e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

12.7. A mera chegada do veículo transportador ao endereço não caracterizará a conclusão da entrega.

12.8. A obrigação de entrega somente será considerada cumprida após a descarga das unidades no ponto determinado pela Administração e sua disponibilização para conferência.

13. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo servidor responsável pela fiscalização, para conferência quantitativa e verificação inicial das condições dos produtos.

13.2. No recebimento serão conferidos, especialmente:

- a) quantitativo entregue;
- b) capacidade nominal de 500 litros;
- c) material de fabricação;
- d) integridade do corpo do recipiente;
- e) tampa articulada e respectiva vedação;
- f) sistema de drenagem e tampa rosqueável;
- g) existência dos quatro rodízios;
- h) existência de freio em pelo menos dois rodízios;
- i) condições de movimentação dos rodízios;
- j) existência e integridade dos munhões laterais;
- k) acabamento e condição das superfícies internas e externas;
- l) ausência de rachaduras, deformações, perfurações ou outras avarias;
- m) montagem integral do produto;
- n) limpeza e estado geral de conservação; e
- o) correspondência entre o produto entregue e a marca/modelo constantes da proposta.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com este Termo de Referência, a proposta apresentada e os documentos técnicos pertinentes.

13.4. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos que apresentem desconformidade.

13.5. As unidades rejeitadas deverão ser retiradas e substituídas pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação formal.

13.6. Todos os custos decorrentes da retirada e substituição, inclusive transporte, frete, seguro, carga e descarga, serão suportados exclusivamente pela contratada.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades posteriormente constatadas.

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Compete ao fiscal acompanhar a entrega, conferir quantitativos e especificações, registrar ocorrências, solicitar correções ou substituições, promover ou subsidiar os atos de recebimento e fornecer os elementos necessários à liquidação da despesa.

14.3. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Para fins de medição, o objeto será contabilizado por unidade (UN) efetivamente entregue e aceita.

15.2. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo das unidades e a regular liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

15.3. Não haverá pagamento antecipado.

15.4. Produtos rejeitados, avariados, incompletos ou em desconformidade não serão considerados para fins de pagamento enquanto não ocorrer sua regular substituição.

15.5. A nota fiscal deverá indicar, no mínimo, a descrição do produto, quantidade, marca, modelo, valor unitário e valor total.

15.6. Não será realizado qualquer pagamento adicional relativo a transporte, frete, seguro, carga, descarga, montagem ou demais custos logísticos, por estarem tais despesas compreendidas no preço contratado.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

16.1. A estimativa da contratação foi apurada mediante pesquisa em Banco de Preços integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, adotando-se referências de contratação pública compatíveis com o objeto.

16.2. A pesquisa foi emitida em 15 de setembro de 2026, considerando 03 (três) preços para o quantitativo de 10 (dez) unidades e utilizando a média como método de cálculo.

Referência	Valor unitário
Preço 01	R\$ 2.000,00
Preço 02	R\$ 1.850,00
Preço 03	R\$ 1.725,00
Preço médio unitário estimado	R\$ 1.858,33

16.3. O valor médio unitário estimado é de R\$ 1.858,33 (mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

16.4. Para o quantitativo de 10 (dez) unidades, o valor total estimado da contratação é de R\$ 18.583,33 (dezoito mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

16.5. Os preços utilizados correspondem a referências constantes do relatório de pesquisa juntado aos autos, relativo ao mesmo objeto e unidade de fornecimento, devendo o documento integrar a instrução processual.

16.6. O preço estimado compreende o fornecimento do produto nas condições especificadas, inclusive os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais custos logísticos necessários à efetiva entrega, conforme descrição utilizada na própria pesquisa de preços.

16.7. A Administração buscará, durante a dispensa eletrônica, a obtenção da proposta mais vantajosa, respeitados os requisitos mínimos de qualidade e desempenho.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme indicação do setor competente, conforme abaixo:

0212 04 122 0019 1071 0000 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ OBRA – ficha 949 FR 2710 CO 3210

17.2. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido deverá integrar os autos antes da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante.

18.2. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, a contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, a reparação ou substituição do produto, conforme a natureza do defeito.

18.3. Havendo necessidade de retirada de unidade para atendimento da garantia, todos os custos de transporte, frete, carga, descarga e posterior devolução correrão exclusivamente por conta da contratada.

18.4. Não será exigida garantia contratual de execução, sem prejuízo da garantia dos produtos e das responsabilidades legais da contratada.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. O fornecedor será selecionado mediante dispensa eletrônica, pelo critério de menor preço por item, condicionada a aceitação da proposta ao integral atendimento das especificações.

19.2. Previamente à contratação serão verificados os requisitos de habilitação e os impedimentos legais para contratar com a Administração.

19.3. Serão exigidos os documentos de habilitação pertinentes e proporcionais ao objeto, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

19.4. A proposta deverá identificar a marca e o modelo do produto ofertado.

19.5. A Administração poderá exigir catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente para comprovação da conformidade.

19.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações relativas ao produto ou à documentação apresentada, observados os princípios da isonomia e do julgamento objetivo.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O fornecedor ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções legalmente cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

20.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes e atenuantes, danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação.

21. SUSTENTABILIDADE

21.1. A contratação deverá privilegiar produtos de elevada durabilidade e resistência, de modo a reduzir substituições precoces e a geração desnecessária de resíduos.

21.2. A proteção contra ação dos raios UV, resistência às intempéries e facilidade de higienização constituem características diretamente relacionadas à durabilidade e conservação dos produtos durante sua utilização em ambiente externo.

21.3. Ao final da vida útil dos recipientes, deverá ser promovida destinação ambientalmente adequada, observadas as características dos materiais que os compõem e as normas ambientais aplicáveis.

22. MATRIZ DE RISCOS

Evento de risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medida preventiva/mitigadora	Responsável pelo risco
Produto ofertado em desacordo com a especificação	Média	Alto	Aquisição inadequada	Exigir marca/modelo e realizar análise de ficha técnica ou catálogo	Contratada
Produto entregue em desacordo com a proposta	Baixa	Alto	Impossibilidade de recebimento	Conferência física e documental no recebimento	Contratada
Atraso na	Média	Médio	Retardamento	Controle do prazo e	Contratada

Evento de risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medida preventiva/mitigadora	Responsável pelo risco
entrega			do atendimento da demanda	adoção das medidas contratuais cabíveis	
Avaria durante transporte	Média	Médio	Produto impróprio para recebimento	Responsabilidade da contratada até a entrega e obrigação de substituição	Contratada
Danos durante carga ou descarga	Baixa	Médio	Deformações, rachaduras ou quebra de componentes	Carga e descarga sob responsabilidade da contratada	Contratada
Cobrança adicional de frete, seguro ou descarga	Baixa	Médio	Aumento indevido do custo	Previsão expressa de inclusão integral desses custos no preço	Contratada
Produto entregue desmontado ou incompleto	Baixa	Médio	Impossibilidade de utilização imediata	Exigir entrega totalmente montada e completa	Contratada
Defeito em tampa, drenagem, rodízios ou freios	Média	Médio	Redução da funcionalidade	Inspeção no recebimento e garantia do produto	Contratada
Defeito de fabricação após recebimento	Média	Médio	Interrupção da utilização	Garantia mínima e obrigação de reparação/substituição	Contratada
Quantidade entregue inferior à contratada	Baixa	Alto	Atendimento parcial da necessidade	Contagem física por unidade no recebimento	Contratada

Evento de risco	Probabilidade	Impacto	Consequência	Medida preventiva/mitigadora	Responsável pelo risco
Especificação administrativa inadequada	Baixa	Alto	Produto incompatível com a necessidade	Planejamento, descrição detalhada e análise técnica	Administração
Atraso da Administração em indicar o local de entrega	Baixa	Médio	Impossibilidade de cumprimento tempestivo	Comunicação prévia do local à contratada	Administração
Evento extraordinário de caso fortuito ou força maior	Baixa	Alto	Atraso ou impossibilidade e temporária de execução	Comunicação e comprovação do evento, com adoção das providências legais	Conforme causa do evento

22.1. Os riscos ordinários relacionados a transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, custos logísticos, disponibilidade comercial, integridade dos produtos e cumprimento das especificações são atribuídos à contratada e deverão ser considerados na formulação da proposta.

22.2. Os riscos decorrentes de atos imputáveis à Administração, inclusive aqueles relacionados à indicação do local de entrega e às providências administrativas sob sua responsabilidade, serão suportados pela contratante.

22.3. A ocorrência de evento extraordinário será analisada conforme sua natureza, nexos causal e legislação aplicável.

23. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

23.1. O procedimento observará as exigências de publicidade e transparência previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

23.2. Os atos sujeitos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP serão publicados na forma legalmente estabelecida.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A apresentação da proposta implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

24.2. O fornecedor será responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

24.3. A descrição técnica do produto, as condições de transporte, frete, seguro, carga, descarga, entrega, recebimento, substituição e garantia deverão ser interpretadas de forma integrada, prevalecendo a obrigação de entrega dos bens completos e em perfeita conformidade com este Termo de Referência.

24.4. Nenhum custo necessário ao cumprimento integral do objeto poderá ser posteriormente transferido à Administração quando, por sua natureza ou por previsão deste Termo de Referência, constituir responsabilidade da contratada.

24.5. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

25. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando que suas disposições contemplam a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e estabelecem os requisitos necessários à contratação.

Periquito/MG, 15 de setembro de 2026.

SIRLANDE DIAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Periquito/MG

ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Sirlande Dias

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Data: 08 de setembro de 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por finalidade formalizar a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para aquisição de recipientes destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos, de modo a subsidiar o planejamento e a instrução da futura contratação.

A demanda deverá ser processada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios e diretrizes aplicáveis às contratações públicas, especialmente planejamento, legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, economicidade, motivação, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

O presente documento caracteriza a necessidade administrativa, identifica o objeto e o quantitativo inicialmente demandado e estabelece os resultados pretendidos, servindo de subsídio à elaboração dos demais documentos da fase preparatória, especialmente o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos que se mostrarem necessários à adequada instrução do processo.

2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Aquisição de bem comum, consistente no fornecimento de 10 (dez) lixeiras tipo container, com capacidade nominal de 500 litros, destinadas ao acondicionamento de resíduos sólidos e ao atendimento das atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A definição do procedimento a ser adotado para seleção do fornecedor será realizada oportunamente pelo setor competente, após a conclusão dos documentos de planejamento e da estimativa do valor da contratação.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO

Aquisição de 10 (dez) lixeiras tipo container, com capacidade nominal de 500 litros, destinadas à coleta seletiva ou containerização de resíduos sólidos urbanos.

Os recipientes deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade – PEAD ou polipropileno de engenharia, aditivados com proteção contra a ação dos raios ultravioleta – UV, garantindo resistência mecânica, ao impacto, às intempéries e aos agentes químicos compatíveis com sua finalidade.

Deverão possuir **corpo** reforçado, com paredes de espessura uniforme, superfícies internas e externas lisas, de modo a reduzir o acúmulo de sujidades e facilitar os procedimentos de descarga, limpeza e higienização.

Cada unidade deverá ser equipada com tampa articulada, com fechamento adequado, destinada a reduzir a entrada de água da chuva, a exposição dos resíduos e a proliferação de vetores e odores.

O container deverá possuir sistema de drenagem inferior com tampa rosqueável, destinado ao escoamento de líquidos e à facilitação dos procedimentos de lavagem e higienização.

Deverá ser equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios robustos, com revestimento em borracha ou material de resistência equivalente, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de sistema de freio de estacionamento, de forma a possibilitar movimentação adequada e estabilização do recipiente durante sua utilização.

Deverá possuir munhões laterais reforçados para permitir basculamento mecanizado por caminhões de coleta, devendo a compatibilidade dimensional e operacional desse sistema com os equipamentos utilizados pelo Município ser confirmada na elaboração do Termo de Referência.

Os recipientes deverão observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto, cuja pertinência e exigibilidade deverão ser tecnicamente verificadas e definidas no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer com todos os custos necessários à efetiva entrega do objeto incluídos no preço, abrangendo transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes.

As unidades deverão ser entregues totalmente montadas, limpas, sem avarias e em perfeito estado de conservação e funcionamento, no local indicado pela Administração.

A descrição acima foi estruturada a partir das características constantes da documentação apresentada para o objeto.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de aprimorar as condições de acondicionamento temporário dos

resíduos sólidos nos locais atendidos pelos serviços municipais de limpeza urbana e coleta.

A adequada disponibilização de recipientes para acondicionamento de resíduos contribui para a organização dos pontos de coleta, reduz a dispersão de materiais em vias, logradouros e demais espaços públicos, favorece as condições de limpeza e higiene e facilita as operações de recolhimento realizadas pelas equipes responsáveis.

A insuficiência ou utilização de recipientes inadequados pode ocasionar disposição desorganizada dos resíduos, exposição direta às intempéries, espalhamento de materiais, dificuldade de higienização dos locais e aumento do esforço operacional necessário à execução da coleta.

A aquisição de lixeiras tipo container com capacidade nominal de 500 litros busca disponibilizar recipientes resistentes, móveis e adequados ao uso contínuo, proporcionando melhores condições para o acondicionamento temporário dos resíduos e para execução das atividades da Secretaria.

A presença de tampa contribui para a proteção do conteúdo acondicionado; a utilização de superfícies lisas e sistema de drenagem facilita os procedimentos de higienização; e os rodízios permitem a movimentação dos recipientes de acordo com as necessidades operacionais.

A aquisição pretendida está, portanto, diretamente relacionada às atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao aprimoramento da estrutura utilizada na prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- melhorar as condições de acondicionamento temporário dos resíduos sólidos;
- ampliar a disponibilidade de recipientes adequados às atividades de limpeza urbana;
- reduzir a disposição dispersa de resíduos nos locais atendidos;
- melhorar as condições de higiene, limpeza e organização dos pontos de acondicionamento;
- facilitar a movimentação dos recipientes e o recolhimento dos resíduos;
- disponibilizar recipientes resistentes e apropriados à utilização contínua em ambientes externos;
- facilitar os procedimentos de limpeza e higienização dos recipientes; e
- contribuir para maior eficiência operacional dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO

A necessidade inicialmente identificada corresponde à aquisição de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Lixeira tipo container, capacidade nominal de 500 litros, conforme características descritas neste DFD	UN	10

O quantitativo deverá ser compatibilizado com a necessidade operacional da Secretaria e confirmado no decorrer da fase preparatória, especialmente quando da elaboração do Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros e critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

Após a realização e análise da pesquisa de preços, o valor estimado deverá ser consolidado no Termo de Referência e nos demais documentos pertinentes da fase preparatória.

Desse modo, o presente DFD não fixa previamente o valor da futura contratação, cabendo ao setor competente realizar a correspondente estimativa de preços de acordo com os parâmetros legalmente admitidos e as condições efetivas do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A demanda corresponde a 10 (dez) unidades, destinadas ao atendimento das necessidades de acondicionamento de resíduos sólidos nos locais abrangidos pelos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O quantitativo deverá ser confirmado pela unidade requisitante a partir da necessidade efetiva de distribuição e utilização dos recipientes.

Sempre que possível, a instrução do processo deverá demonstrar os locais ou pontos de utilização das unidades ou outro critério objetivo utilizado para definição do quantitativo, proporcionando rastreabilidade à estimativa da demanda e evitando aquisições em quantidade superior ou inferior à necessidade administrativa.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Município não possui Plano de Contratações Anual – PCA instituído para o exercício de 2026.

A inexistência do PCA não afasta a necessidade de planejamento da presente contratação, razão pela qual a demanda deverá ser adequadamente instruída na fase preparatória, com a elaboração dos documentos pertinentes e a demonstração da necessidade, do quantitativo, dos requisitos da contratação, da estimativa de preços e das demais condições necessárias à definição da solução.

A presente aquisição está vinculada às atribuições da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, destinando-se ao atendimento das atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme necessidade administrativa descrita neste Documento de Formalização de Demanda.

A contratação deverá, ainda, guardar compatibilidade com as leis orçamentárias e com a disponibilidade de recursos a ser certificada pelo setor competente no momento processual adequado.

Essa redação é mais apropriada porque o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 trata da elaboração do PCA pelos órgãos responsáveis pelo planejamento “sempre que elaborarem” o plano, conforme regulamentação do ente. Portanto, eu não registraria no DFD que a inexistência do PCA, por si só, constitui pendência impeditiva.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária, a fonte dos recursos e a existência de disponibilidade suficiente para suportar a futura contratação deverão ser indicadas e certificadas pelo setor competente no momento processual adequado.

0212 04 122 0019 1071 0000 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ OBRA – ficha 949 FR 2710 CO 3210

A formalização da presente demanda não substitui a manifestação do setor contábil/orçamentário quanto à disponibilidade dos recursos necessários.

11. PRAZO PRETENDIDO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Pretende-se que a contratação seja processada no exercício de 2026, observados os prazos necessários à adequada instrução da fase preparatória e ao procedimento de seleção do fornecedor.

O prazo definitivo para entrega dos bens será estabelecido no Termo de Referência, considerando as características do objeto e as condições ordinariamente praticadas no mercado.

12. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no Município de Periquito/MG, conforme endereço e condições que serão estabelecidos no Termo de Referência.

O preço ofertado deverá compreender todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega integral do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes.

Os produtos deverão ser entregues totalmente montados, limpos, sem avarias e em condições adequadas para imediata utilização.

13. REQUISITOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender às características de resistência, durabilidade, mobilidade, facilidade de higienização e adequação ao acondicionamento de resíduos sólidos descritas neste documento.

Na elaboração do Termo de Referência, as especificações deverão ser avaliadas tecnicamente e redigidas de maneira objetiva e suficiente para assegurar a qualidade necessária ao atendimento da demanda, sem inclusão de características irrelevantes ou injustificadamente restritivas.

Deverá ser especialmente verificada a compatibilidade dos munhões e do sistema de basculamento do container com os caminhões/equipamentos efetivamente utilizados pelo Município, antes que essa característica seja consolidada como requisito obrigatório.

Também deverá ser verificada a pertinência das normas técnicas aplicáveis ao objeto, evitando-se a indicação de norma específica sem a correspondente justificativa técnica.

14. SUSTENTABILIDADE E ASPECTOS AMBIENTAIS

Considerando a finalidade do objeto, deverão ser priorizadas características que favoreçam maior vida útil dos recipientes, resistência às condições ambientais, facilidade de higienização e adequada conservação.

Quando tecnicamente aplicável, poderão ser considerados requisitos relacionados à reciclabilidade dos materiais e à destinação ambientalmente adequada dos produtos ao final de sua vida útil, desde que sejam pertinentes, proporcionais e não restrinjam injustificadamente a competitividade.

15. RISCOS PRELIMINARES IDENTIFICADOS

Risco	Possível consequência	Medida preventiva
Especificação excessivamente restritiva	Redução da competitividade	Validar tecnicamente as características no TR
Material de baixa resistência	Redução da vida útil	Definir requisitos mínimos de qualidade e resistência
Incompatibilidade do sistema de basculamento	Dificuldade ou impossibilidade de coleta mecanizada	Verificar previamente os equipamentos utilizados pelo Município
Quantitativo inadequado	Excesso ou insuficiência de recipientes	Confirmar os pontos e a necessidade de utilização
Produto entregue em desacordo	Inadequação da solução	Estabelecer critérios objetivos de recebimento e conferência
Atraso na entrega	Retardamento do atendimento da demanda	Estabelecer prazo e acompanhamento da entrega

A análise de riscos poderá ser aprofundada na fase preparatória, conforme a complexidade e os riscos efetivamente identificados.

16. GRAU DE PRIORIDADE

Grau de prioridade: MÉDIO.

A demanda é classificada como de prioridade média, considerando que a aquisição contribuirá para o aprimoramento das condições de acondicionamento de resíduos sólidos e para a eficiência das atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Embora necessária ao adequado desenvolvimento das atividades da Secretaria, a contratação possui caráter de melhoria e fortalecimento da estrutura operacional, devendo ser processada de forma planejada, observados os procedimentos e prazos regulares da fase preparatória da contratação.

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Sirlande Dias

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

18. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda ao setor competente para adoção das providências necessárias à continuidade do planejamento da contratação.

Deverão ser elaborados os documentos pertinentes à fase preparatória, promovendo-se o aprofundamento das especificações técnicas, a pesquisa de preços, a definição do valor estimado e das condições de fornecimento e recebimento, bem como os demais atos necessários à adequada instrução processual.

19. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Declaro que a necessidade descrita neste Documento de Formalização de Demanda corresponde às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e que as informações nele registradas deverão subsidiar o planejamento da futura contratação.

Periquito/MG, 08 de setembro de 2026.

SIRLANDE DIAS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Periquito/MG

ANEXO III – Modelo de Proposta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO/MG
CNPJ nº 01.613.077/0001-08

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, telefone **[TELEFONE]**, e-mail **[E-MAIL]**, por intermédio de seu representante legal, apresenta sua **PROPOSTA COMERCIAL** para participação na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 052/2026, em conformidade com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e respectivos anexos.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Lixeira Tipo Container com capacidade nominal de 500 litros , destinada à coleta seletiva ou containerização de resíduos sólidos urbanos. O produto deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade – PEAD ou polipropileno de engenharia, aditivado com proteção contra a ação dos raios ultravioleta – UV, garantindo alta resistência mecânica, ao impacto, às intempéries e a agentes químicos agressivos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, como as normas ABNT NBR 15911 ou equivalentes. Deverá	10	UN	[INFORMAR]	[INFORMAR]	R\$ [INFORMAR]	R\$ [INFORMAR]

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	possuir corpo reforçado, com paredes de espessura uniforme; tampa articulada de vedação completa, de forma a impedir a entrada de água da chuva e contribuir para impedir a proliferação de vetores e odores; sistema de drenagem inferior com tampa rosqueável, para escoamento de líquidos e facilitação da higienização; 04 (quatro) rodízios giratórios robustos, sendo pelo menos 02 (dois) com freio de estacionamento, com revestimento de borracha de alta resistência, garantindo movimentação suave e silenciosa mesmo sob carga máxima; munhões laterais reforçados para basculamento mecanizado por caminhões de coleta; superfícies interna e externa totalmente lisas, de modo a evitar o acúmulo de sujidades e facilitar a descarga do material, limpeza e higienização. O fornecimento será realizado por unidade (UN), devendo cada produto ser entregue totalmente montado, limpo, sem avarias e						

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	em perfeito estado de conservação e funcionamento. O preço deverá compreender transporte, frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outros custos logísticos necessários à efetiva entrega no local determinado pela Administração.						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ [INFORMAR] ([VALOR POR EXTENSO]).

A descrição e as condições acima foram ajustadas às especificações do objeto constantes do Aviso de Contratação Direta, inclusive quanto ao quantitativo, características técnicas e responsabilidade pelos custos logísticos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO

Marca: [INFORMAR]

Modelo/Referência: [INFORMAR]

Fabricante: [INFORMAR]

Procedência: [INFORMAR]

Declaramos que o produto ofertado atende integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, responsabilizando-nos pela veracidade das informações técnicas apresentadas.

Quando solicitado pela Administração, serão apresentados catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente do produto ofertado, para fins de comprovação de suas características.

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

Local de entrega: Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Senador Milton Campos, nº 233, Centro, Periquito/MG.

Prazo de garantia: [INFORMAR], observadas as condições mínimas previstas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

As condições acima correspondem às exigências constantes do Aviso, que estabelece validade mínima de 60 dias e prazo máximo de 30 dias corridos para entrega.

4. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

Declaramos, para todos os fins, que:

- a) examinamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e respectivos anexos;
- b) o produto ofertado é novo, sem uso anterior, e será entregue totalmente montado, limpo, completo, sem rachaduras, deformações, avarias ou componentes danificados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- c) o produto ofertado será fornecido com todos os componentes necessários à sua regular utilização, inclusive tampa, sistema de drenagem com tampa rosqueável, rodízios, freios, munhões laterais e demais componentes integrantes do modelo ofertado;
- d) estão incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos, transporte, frete, seguro, acondicionamento, carga, descarga e demais despesas logísticas necessárias à entrega no local indicado pela Administração;
- e) não será cobrado do Município qualquer valor adicional relativo a frete, seguro, carga, descarga ou outra despesa necessária ao cumprimento integral do objeto;
- f) responsabilizamo-nos pelos produtos até sua efetiva entrega e descarga no local determinado pela Administração, inclusive por eventuais perdas, danos, extravios, deformações, quebras ou avarias ocorridas durante transporte, carga, movimentação ou descarga;
- g) comprometemo-nos a substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, componentes ausentes ou desconformidade com as especificações exigidas; e
- h) os valores constantes desta proposta permanecerão firmes durante seu prazo de validade, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: [INFORMAR]

Nome Fantasia: [INFORMAR]

CNPJ: [INFORMAR]

Inscrição Estadual: [INFORMAR]

Endereço: [INFORMAR]

Município/UF: [INFORMAR]

CEP: [INFORMAR]

Telefone: [INFORMAR]

E-mail: [INFORMAR]

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: [INFORMAR]

CPF: [INFORMAR]

Cargo/Função: [INFORMAR]

Telefone: [INFORMAR]

E-mail: [INFORMAR]

7. DADOS BANCÁRIOS

Banco: [INFORMAR]

Agência: [INFORMAR]

Conta: [INFORMAR]

Titular: [INFORMAR]

CNPJ/CPF do titular: [INFORMAR]

[MUNICÍPIO/UF], [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO/FUNÇÃO]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CNPJ nº [INFORMAR]

ANEXO IV – Minuta de Contrato

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERIQUITO/MG E A
EMPRESA _____, PARA
AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO CONTAINER COM
CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS.**

O **MUNICÍPIO DE PERIQUITO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.077/0001-08, com sede administrativa na Avenida Senador Getúlio de Carvalho, nº 271, Centro, Periquito/MG, CEP 35.118-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **Processo Administrativo nº 103/2026 – Dispensa Eletrônica nº 052/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) lixeiras tipo container, com capacidade nominal de 500 litros, destinadas à coleta seletiva ou containerização de resíduos sólidos urbanos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta, da proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 103/2026.

1.2. Cada lixeira tipo container deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- a) capacidade nominal de 500 (quinhentos) litros;
- b) fabricação em polietileno de alta densidade – PEAD ou polipropileno de engenharia;
- c) material aditivado com proteção contra a ação dos raios ultravioleta – UV;
- d) alta resistência mecânica, ao impacto, às intempéries e a agentes químicos agressivos;
- e) conformidade com as normas técnicas pertinentes ao objeto;
- f) corpo reforçado, com paredes de espessura uniforme;
- g) tampa articulada com vedação completa, de forma a impedir a entrada de água da chuva e contribuir para evitar a proliferação de vetores e odores;
- h) sistema de drenagem inferior com tampa rosqueável, destinado ao escoamento de líquidos e à facilitação da higienização;
- i) 04 (quatro) rodízios giratórios robustos por unidade;

- j) pelo menos 02 (dois) rodízios com freio de estacionamento por unidade;
- k) rodízios com revestimento de borracha de alta resistência, proporcionando movimentação suave e silenciosa mesmo sob carga máxima;
- l) munhões laterais reforçados para basculamento mecanizado por caminhões de coleta;
- m) superfícies interna e externa totalmente lisas, de modo a evitar o acúmulo de sujidades e facilitar a descarga do material, a limpeza e a higienização;
- n) produto novo, sem uso anterior, entregue totalmente montado, limpo, completo, sem rachaduras, deformações, avarias ou componentes danificados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o) fornecimento e contagem física realizados por unidade (UN); e
- p) transporte, frete, seguro, acondicionamento, carga, descarga e demais custos logísticos necessários à efetiva entrega no local determinado pela Administração, todos por conta exclusiva da CONTRATADA.

1.3. O objeto contratado corresponde ao seguinte quantitativo e preço:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Lixeira tipo container, capacidade nominal de 500 litros, conforme especificações deste contrato e do Termo de Referência.	10	UN	[INFORMAR]	R\$ [INFORMAR]	R\$ [INFORMAR]

1.4. O fornecimento compreenderá todos os componentes necessários à regular utilização dos produtos, inclusive tampas, sistemas de drenagem com tampa rosqueável, rodízios, freios, munhões laterais e demais componentes integrantes do produto ofertado.

1.5. O objeto será fornecido em entrega única, não se tratando de contratação continuada nem de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1. Este contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 103/2026, à Dispensa Eletrônica nº 052/2026, ao Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência, ao Documento de Formalização de Demanda – DFD, ao Detalhamento da Pesquisa de Preços, à proposta final da CONTRATADA e aos demais documentos constantes dos autos, independentemente de transcrição.

2.2. Integram a contratação as especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas nos documentos indicados no item anterior.

2.3. Em caso de divergência entre os documentos integrantes da contratação, a questão deverá ser solucionada pela Administração mediante interpretação compatível com a legislação aplicável, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e as condições que fundamentaram a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação decorre de procedimento de Dispensa Eletrônica, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 2024, e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente ao valor final da proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.2. O preço contratado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive os próprios produtos e seus componentes, tributos, encargos, acondicionamento, transporte, frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessárias à entrega integral das 10 (dez) unidades no local determinado pela Administração.

4.3. Não será admitida cobrança adicional por transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos ou qualquer outro custo necessário à execução integral do objeto.

4.4. A utilização de transportadora ou prestador logístico pela CONTRATADA não implicará transferência de responsabilidade à CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelos produtos até sua efetiva entrega e descarga.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0212 04 122 0019 1071 0000 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ OBRA – ficha 949 FR 2710 CO 3210

5.2. A execução da despesa observará a emissão da respectiva nota de empenho e as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O presente contrato terá vigência de **[INFORMAR] ([INFORMAR]) meses**, contados da data de sua assinatura, observado o período necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.

6.2. O encerramento da vigência não prejudicará as obrigações que, por sua natureza, devam subsistir, especialmente aquelas relativas à garantia, vícios ocultos, responsabilização e reparação de danos.

6.3. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando juridicamente admissível, mediante justificativa, interesse da Administração e formalização do instrumento competente, observada a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA deverá entregar as 10 (dez) lixeiras tipo container de 500 litros no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo menor constante da proposta ou prazo diverso expressamente admitido pela Administração nos termos da legislação aplicável.

7.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Senador Milton Campos, nº 233, Centro, Periquito/MG, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

7.3. A entrega deverá ser previamente comunicada à Administração, com indicação da data e do horário previstos, a fim de possibilitar o acompanhamento pela fiscalização.

7.4. A entrega compreenderá obrigatoriamente:

- a) transporte das 10 (dez) unidades até o local indicado;
- b) frete integralmente por conta da CONTRATADA;
- c) seguro durante o transporte, quando necessário;
- d) carga, acondicionamento e descarga;
- e) entrega das unidades totalmente montadas;
- f) apresentação da respectiva nota fiscal;
- g) apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando exigido para comprovação das características do produto;
- h) entrega dos produtos limpos, completos, sem avarias e prontos para utilização.

7.5. A entrega somente será considerada concluída após a descarga das unidades no local indicado e sua disponibilização para conferência pela Administração.

7.6. A CONTRATANTE não ficará responsável por disponibilizar veículos, produtos, mão de obra ou outros meios necessários à carga, transporte ou descarga dos produtos.

7.7. Todos os riscos relativos ao transporte, movimentação e descarga permanecerão sob responsabilidade da CONTRATADA até a efetiva entrega dos produtos.

7.8. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, totalmente montados, limpos, completos, sem rachaduras, deformações, avarias ou componentes danificados e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação inicial do quantitativo, integridade e conformidade dos produtos entregues.

8.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade das lixeiras, da documentação fiscal, da proposta apresentada e das demais condições contratuais, observado o prazo estabelecido no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

8.4. Para fins de recebimento, deverão ser verificados, entre outros aspectos:

- a) quantitativo de 10 (dez) unidades;
- b) capacidade nominal de 500 litros;
- c) material de fabricação;
- d) proteção contra raios UV;
- e) integridade do corpo e uniformidade das paredes;
- f) existência, funcionamento e vedação da tampa articulada;
- g) existência do sistema de drenagem inferior com tampa rosqueável;
- h) existência de 04 (quatro) rodízios giratórios em cada unidade;
- i) existência de pelo menos 02 (dois) rodízios com freio de estacionamento em cada unidade;
- j) integridade e funcionamento dos rodízios e respectivos freios;
- k) existência dos munhões laterais reforçados;
- l) acabamento das superfícies interna e externa;
- m) ausência de rachaduras, deformações, avarias ou componentes ausentes;
- n) marca e modelo correspondentes aos indicados na proposta, quando aplicável;
- o) entrega das unidades totalmente montadas, limpas e aptas à utilização.

8.5. Os produtos poderão ser recusados total ou parcialmente quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso anterior, componentes ausentes ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

8.6. Em caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada e a substituição das unidades recusadas no prazo estabelecido pela Administração, suportando integralmente os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga e nova entrega.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequação do produto ou demais responsabilidades legalmente aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização acompanhará a entrega dos produtos, verificará sua conformidade com as especificações contratadas, registrará ocorrências e adotará ou solicitará as providências necessárias à regular execução.

9.3. Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar a entrega das 10 (dez) unidades;
- b) conferir o quantitativo entregue;
- c) verificar as especificações técnicas e condições físicas dos produtos;
- d) conferir marca e modelo, quando aplicável;
- e) verificar tampa, drenagem, rodízios, freios, munhões e demais componentes exigidos;
- f) conferir a documentação e a nota fiscal;
- g) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- h) notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, avarias ou desconformidades;
- i) solicitar a substituição ou complementação do objeto, quando necessária;
- j) atestar o recebimento, quando atendidas as condições estabelecidas;
- k) encaminhar a documentação necessária à liquidação da despesa; e
- l) comunicar à autoridade competente fatos que possam ensejar sanções ou outras providências administrativas.

9.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) emitir ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;
- c) possibilitar o acesso da CONTRATADA ao local de entrega;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) conferir os produtos entregues;
- f) receber provisória e definitivamente o objeto quando atendidas as condições contratuais;
- g) rejeitar total ou parcialmente os produtos entregues em desacordo com as especificações;
- h) notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, avarias, incorreções ou descumprimentos;
- i) efetuar a liquidação e o pagamento, observadas as condições pactuadas; e
- j) aplicar as medidas e sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer as 10 (dez) lixeiras em estrita conformidade com este contrato, o Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta e sua proposta;
- b) fornecer produtos novos e sem uso anterior;
- c) entregar todas as unidades totalmente montadas, limpas, completas e em perfeito estado;
- d) fornecer todos os componentes necessários à regular utilização dos produtos;
- e) responsabilizar-se integralmente por transporte, frete, seguro, acondicionamento, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários à entrega;
- f) responder por perdas, danos, extravios, deformações, quebras e avarias ocorridas até a efetiva entrega;
- g) apresentar nota fiscal regular;
- h) apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando exigido pela Administração;
- i) substituir, às suas expensas, produtos entregues em desconformidade;
- j) responsabilizar-se por vícios e defeitos dos produtos fornecidos;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, na forma da legislação aplicável;
- l) manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- m) comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade da entrega;
- n) cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis ao objeto; e
- o) atender às determinações regularmente expedidas pela fiscalização.

11.2. A utilização de transportadora ou empresa especializada em logística não afasta nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. Os produtos fornecidos estarão sujeitos às garantias legais aplicáveis e à garantia adicional eventualmente indicada na proposta da CONTRATADA ou pelo fabricante.

12.2. Durante o período de garantia aplicável, a CONTRATADA deverá adotar, sem ônus adicional para a Administração, as providências necessárias em relação a defeitos de fabricação ou vícios cobertos pela garantia.

12.3. Quando necessária a substituição de produto ou componente abrangido pela garantia, os custos de retirada, transporte, frete, carga, descarga e nova entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando o defeito lhe for imputável ou estiver abrangido pela garantia.

12.4. A CONTRATADA deverá informar os meios de contato para acionamento da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza do objeto, o fornecimento com entrega definida e as características da contratação.

13.2. A não exigência de garantia contratual não afasta as responsabilidades da CONTRATADA pela qualidade, conformidade, vícios, defeitos e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, regular liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal correspondente, observadas as condições e o prazo estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

14.2. Não haverá pagamento antecipado.

14.3. A nota fiscal deverá identificar adequadamente:

- a) a CONTRATADA e seu CNPJ;
- b) o objeto fornecido;
- c) o quantitativo;
- d) marca e modelo, quando aplicável;
- e) valor unitário e valor total;
- f) os dados do processo, contrato, empenho ou ordem de fornecimento, conforme exigido pela Administração; e
- g) dados bancários necessários ao pagamento.

14.4. O pagamento somente será encaminhado após o atesto da fiscalização quanto à conformidade do objeto.

14.5. Havendo erro na nota fiscal, divergência no quantitativo, desconformidade técnica, defeito, avaria ou outra circunstância impeditiva da liquidação, a documentação será devolvida ou a pendência comunicada à CONTRATADA para regularização.

14.6. O pagamento observará as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis e a ordem cronológica legalmente estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Considerando o prazo previsto para execução do objeto, os preços permanecerão fixos durante o período inferior ao interregno mínimo legal para reajustamento, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

15.2. O disposto no item anterior não prejudica eventual direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando configuradas e comprovadas as hipóteses previstas na legislação.

15.3. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado e acompanhado dos documentos necessários à demonstração do fato superveniente e de seus efeitos efetivos sobre os encargos da CONTRATADA.

15.4. A simples elevação ordinária de preços de mercado ou alegações desacompanhadas de documentação comprobatória não implicarão, por si sós, reconhecimento automático de direito ao reequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo devidamente instruído, justificativa e formalização do instrumento adequado.

16.2. Quando legalmente exigível, a CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos ou supressões determinados pela Administração, observados os limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. As alterações deverão preservar a natureza do objeto e, quando aplicável, o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento do objeto principal.

17.2. Não será considerada subcontratação do objeto principal a utilização de transportadora ou prestador logístico para realização de transporte, carga ou descarga, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das condições de entrega e pela integridade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação e a regulamentação aplicáveis.

18.2. Sem prejuízo das demais hipóteses legais, serão objeto de apuração, quando configuradas:

- a) inexecução parcial ou total do contrato;
- b) atraso injustificado na entrega;
- c) entrega de quantidade inferior à contratada;
- d) entrega de produto em desacordo com as especificações;
- e) recusa injustificada em substituir produtos rejeitados;

- f) apresentação de declaração ou documentação falsa;
- g) fraude na contratação ou na execução contratual; e
- h) demais condutas tipificadas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pela prática das infrações administrativas previstas na legislação e neste contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2. As multas e respectivos critérios de aplicação observarão o **Aviso de Contratação Direta, a regulamentação municipal aplicável e a Lei Federal nº 14.133/2021**, vedada a aplicação de penalidade sem a correspondente previsão e regular processo administrativo.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

19.4. A aplicação de sanção administrativa não afasta o dever de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo inicialmente estabelecido para sua vigência.

20.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regular instrução processual.

20.3. Constituem situações que poderão ensejar as providências legais pertinentes, entre outras:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) atraso injustificado na entrega;
- c) não entrega do quantitativo contratado;
- d) entrega de produtos incompatíveis com as especificações;
- e) recusa injustificada em substituir produtos rejeitados;

f) desatendimento das determinações regularmente expedidas pela fiscalização; e

g) demais hipóteses previstas em lei.

20.4. A extinção será formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

20.5. A extinção não prejudicará a aplicação das sanções cabíveis nem a apuração de responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

21.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior que possa impedir ou retardar a execução deverá ser comunicada formalmente pela CONTRATADA à Administração, tão logo tenha conhecimento do evento.

21.2. A comunicação deverá ser acompanhada, sempre que possível, de documentos e informações que permitam à Administração avaliar a ocorrência e seus efeitos sobre o cumprimento da obrigação.

21.3. A mera alegação de caso fortuito ou força maior não afasta automaticamente as obrigações da CONTRATADA, cabendo à Administração avaliar as circunstâncias e consequências do evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

22.1. A divulgação do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

22.2. A CONTRATANTE promoverá a divulgação dos atos da contratação nos meios legalmente exigidos, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

23.1. As partes comprometem-se a observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018, quando houver tratamento de dados pessoais relacionado à execução contratual.

23.2. A CONTRATADA deverá resguardar informações e dados cujo acesso tenha ocorrido em razão da contratação e que estejam sujeitos a dever legal de sigilo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

24.1. A CONTRATADA deverá observar as normas legais relativas à integridade, ética, prevenção à fraude e combate à corrupção aplicáveis às contratações públicas.

24.2. É vedado oferecer, prometer, autorizar, entregar ou proporcionar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou terceiro relacionado à contratação.

24.3. A prática de ato ilícito ou lesivo à Administração sujeitará o responsável às consequências administrativas, civis e penais legalmente cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

25.1. As comunicações relacionadas à execução contratual deverão ser realizadas por escrito, admitidos os meios eletrônicos utilizados oficialmente pela Administração.

25.2. A CONTRATADA deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, telefone e demais dados de contato durante toda a execução contratual.

25.3. Consideram-se válidas as comunicações encaminhadas aos contatos oficialmente informados pela CONTRATADA, enquanto não houver comunicação formal de alteração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes, observados os documentos que integram a contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de Periquito/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Periquito/MG, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE PERIQUITO/MG

JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

[NOME DA EMPRESA]

CNPJ: [INFORMAR]

Representante legal: [INFORMAR]

CPF: [INFORMAR]

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO V – Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2026

Objeto: aquisição de 10 (dez) lixeiras tipo container, com capacidade nominal de 500 litros.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com _____ sede _____ à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, para fins de participação na **Dispensa Eletrônica nº 052/2026**, promovida pelo Município de Periquito/MG, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) não incorre nas condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - b) atende aos requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Contratação Direta e em seus anexos;
 - c) sua proposta atende integralmente às exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos do procedimento;
 - d) cumpre, quando aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - e) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros, descarregamento, entrega técnica final e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à plena execução da contratação;
 - f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - g) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - h) para fins de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, declara que:
- () está enquadrada como **Microempresa – ME**;

- ☐ está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**;
- ☐ **não** está enquadrada como ME/EPP;
- ☐ não pretende usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Empresa: _____